



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1998: -----**

----- Aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta extraordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, no impedimento legal do mesmo, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Engº. José Carvalheiro Machado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 14.00 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com a seguinte ressalva, sugerida pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha: na página 17, linha 20, do ponto nº. 18 de “Diversos”, onde se diz: “Contudo, adiantou que, antes de se dar início a um processo litigioso...”, deverá dizer-se: “Contudo, após proposta do sr. Vereador José Machado, o sr. Presidente adiantou que, antes de se dar início a um processo litigioso...”. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, após ter sido questionado ao sr. Vereador Agostinho o motivo da ausência, dado tratar-se de reunião extraordinária, por aquela marcada. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.209, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 218.742.926\$40 (duzentos e dezoito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis escudos e quarenta centavos). -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE LEITÕES**, ofício nº. 16/98, de 98.10.30, solicitando o empenhamento da Câmara Municipal no sentido de ajudar a signatária a reiniciar o processo de desinfectação de terreno englobado na RAN, no qual pretende levar a efeito a construção de infra-estruturas de carácter recreativo e desportivo e ainda emissão de parecer com vista a ser anexado ao referido processo. **Deliberado reconhecer o interesse público da pretensão e, do mesmo passo, informar a peticionária de que esta Câmara Municipal viabilizará a pretensa construção, desde que sejam emitidos pareceres favoráveis por parte da Comissão da Reserva Agrícola da Beira Litoral e Direcção Regional do Ordenamento do Território/Comissão de Coordenação da Região Centro, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.02. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. José Machado.** -----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA, do Clube de Desporto Escolar**, ofício datado de Outubro findo, do Coordenador do Desporto Escolar e representante daquele Estabelecimento de Ensino, solicitando a elaboração de protocolo, no sentido da promulgação de isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal de Mira (Segundas - Feiras, no período 17 h: 30mn - 19:00 h, Quartas Feiras, 15:00 h - 17:00 h), bem como dos meios de transporte Municipais. **Deliberado anuir ao solicitado e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Engº. Machado.** ----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício nº. 912, datado de 12 de Outubro findo, solicitando a nomeação de um representante da Autarquia, a fim de fazer parte da Assembleia Constituinte daquela Escola, de acordo com o disposto nos pontos 1 e 2 do artº 6º e no ponto 3 do artº



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

12º do dec. Lei n.º 115 - A/98, de 4 de Maio. O sr. Vereador Carlos Caiado propôs a designação do sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, por ser Vereador da Cultura e estar ligado aos assuntos escolares e de ensino. Interveio, de seguida, o sr. Vereador Eng.º José Machado para referir que não via inconveniente na referida proposta, embora não concordando com as razões apresentadas, até porque, a serem esses os argumentos, eles serão idênticos aos que defendeu aquando de uma outra nomeação em que fez uma proposta e as razões por si então alegadas, não tiveram acolhimento. **Deliberado, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, designar o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, para representar o Município de Mira na Assembleia Constituinte das Escolas Secundária e Preparatória de Mira.**-----

----- **Da RIAPUME - Artes Gráficas e Multimédia, Lda**, carta datada de 9 de Outubro findo, solicitando autorização para publicar a “ Planta do Concelho de Mira “, que será realizada com a aparência de um roteiro turístico, à semelhança do que tem sido feito por várias Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias, tendo como principal finalidade divulgar e dar a conhecer os valores Históricos, Culturais, Naturais e outros, recebendo a Câmara Municipal uma quantia equivalente a 3.000 exemplares, ficando isenta de quaisquer encargos. **Deliberado anuir ao solicitado.**-----

----- **De VOZ DE MIRA**, carta datada de 12 de Outubro findo, informando da edição de uma nova revista cultural intitulada “ Gandarena “, cujo lançamento está previsto para o fim do corrente ano, início de 1999, saindo o primeiro número, como um suplemento da “ Voz de Mira “, e a tiragem de 3 000 exemplares. Mais propõe a compra da contra capa, mediante o pagamento da quantia de 250.000\$00, incluindo a inserção da apostila, em lugar destacado “*Esta revista tem o apoio da Câmara Municipal de Mira*”. **Deliberado apoiar, na forma indicada. O sr. Vereador Dr. Maduro referiu que , havendo um espaço reservado à Câmara Municipal, deveria ser também reservado um espaço para a oposição.**-----

----- **Da ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MIRA**, ofício datado de 20 de Outubro findo, solicitando apoio para construção de área de reprodução, apoio esse que poderá ser em material em vez



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de atribuição de subsídio, conforme orçamento anexo ao presente ofício. **Deliberado apoiar, mediante a atribuição de um subsídio, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO**, ofício de Outubro findo, solicitando apoio financeiro, para a cobertura metálica, estética, do salão polivalente daquela Associação. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado à finalidade indicada.** -----

----- Da **DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL - DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DAS FLORESTAS (DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO FLORESTAL)**, ofício nº. 1854, de 98.08.07, informando que pretende apresentar para aprovação ao IFADAP um projecto de beneficiação de povoamentos florestais no Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira - Projecto PDF nº. 98.32.5378.2 (beneficiação de 336 ha) e, do mesmo passo, solicitando declaração de concordância com o citado projecto. **Deliberado concordar com o projecto em referência e, do mesmo passo, ratificar o despacho do Exº. Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 98.10.28, autorizando a passagem da certidão pretendida.** -----

----- Do **CLUBE DOMUS NOSTRA**, de Portomar - Mira, ofício datado de 04.06.98, solicitando a continuação do processo de desafecção da zona onde se encontra implantado o pavilhão polidesportivo, bem como a área envolvente, num total de 12.500 m2. **Deliberado desencadear o processo de desafecção do terreno referido do regime florestal, tendo em vista a cedência do direito de superfície ao signatário.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MANUEL DOMINGUES FORTE**, residente no lugar de Casal S. Tomé, requerimento datado de 07 de Outubro findo, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1, do artº. 2133, do Código Civil, o averbamento no alvará nº. 1262, emitido por esta Câmara Municipal em 07 de Setembro de 1998, relativo a compra de terreno no cemitério Municipal de Mira, em nome de sua esposa Olívia da Costa Forte, residente na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, nos termos legais.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MORAIS & ROLO - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, LDª.**, na qualidade de proprietário e explorador de um estabelecimento de Padaria/Pastelaria, na localidade do Seixo de Mira, requerimento datado de 08 de Outubro findo, solicitando aprovação do período de funcionamento do referido estabelecimento das 06.00 horas às 04.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **FERNANDO JOÃO PESSOA DE MIRANDA ROLDÃO**, com domicílio profissional em Coimbra, proprietário de prédio urbano sito na Rua Flórido Toscano, em Mira (Farmácia Roldão), petição com data de 16 de Setembro passado, solicitando emissão de certidão do Plano de Pormenor da zona centro da Vila de Mira e, bem assim, da planta do arranjo urbanístico que contempla as alterações a introduzir naquele Plano, na área compreendida entre a Igreja Matriz e a Farmácia Roldão. Mais requer que seja certificada a data da reunião da Assembleia Municipal em que foram aprovadas as referidas alterações ao Plano de Urbanização. **Deliberado certificar de conformidade com o pretendido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.09.25, exarada na petição.** -----

----- De **MÁRIO DOS SANTOS GÓIS**, residente em Carromeu - Mira, requerimento com data de 24 de Setembro findo, participando contra Mário Sargento Maduro e mulher, também residentes naquela localidade, porquanto os mesmos são possuidores de prédio urbano (casa de habitação em ruínas), o qual se encontra em perigo de ruir, pelo que requerer a notificação dos denunciados para procederem à demolição das citadas ruínas, requerendo para o efeito prévia inspecção ao local. **Deliberado notificar os proprietários do imóvel degradado a procederem à sua demolição ou reparação, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.26.** -----

----- De **CÉSAR DOS SANTOS**, residente em Mira, petição datada de 17 de Julho findo, participando relativamente a casa de habitação pertencente a Manuel Augusto Santos Cartaxo, contígua à sua habitação, a qual se encontra em ruínas, tendo o respectivo telhado já desabado em parte, para além de que as paredes apresentam grandes buracos e fissuras, pelo que solicita a notificação dos proprietários para procederem à demolição da referida casa. **Deliberado notificar os proprietários do imóvel**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

degradado a procederam à sua demolição ou reparação, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22. -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 91/98, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, NA LOCALIDADE DE LEITÕES, EM QUE É REQUERENTE TÍNDARO PINTO MARQUES MOSCA:** Presente, de novo o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo camarário realizada em 14 de Julho de 1998, desta vez acompanhado de requerimento apresentado por Modesto de Jesus Barreto, residente em Leitões, na qualidade de queixoso, comunicando não haver possibilidade de demarcação pacífica, nos termos da deliberação supra referida, porquanto o muro já se encontra construído pelo denunciado, Tíndaro Mosca, em terreno pertencente ao queixoso, pelo que solicita a demolição da referida construção. **Deliberado, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, proceder à audição das partes envolvidas, com vista à resolução do conflito, sendo certo que a Câmara Municipal não poderá licenciar o referido muro, sem uma definição da titularidade do terreno, nos termos gerais de Direito.**-----

----- De **IDÍLIO DA CONCEIÇÃO SOARES**, residente em Cantanhede, petição entrada nestes Serviços em 22 de Outubro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa da área ocupada pelo edifício destinado a habitação e comércio, que possui na Praia de Mira e qual a área que foi integrada no Domínio Público. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.26, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO RIBEIRO DOMINGUES SOLDADO**, residente em Bairro Novo - Mira, petição datada de 08 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de pavilhão destinado a armazém de produtos hortícolas, a levar a efeito em Cabeças-Verdes. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 98.10.15. Mais foi deliberado informar o requerente da possibilidade de requerer a sua instalação no polo II da Zona Industrial de Mira, face ao estudo existente na Autarquia, com vista à sua criação. Antes da**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

votação, foram proferidas as seguintes observações: pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado, referindo que, quando foi colocada à Câmara a aprovação do polo II da Zona Industrial de Mira, foi de opinião, então, que aquele não tinha condições para situações com a dimensão da que está em análise. Acha que, só quem não tem a noção do que é uma Zona Industrial, em termos de empresas e expansão futura é que pode aprovar essa Zona Industrial e, sendo uma empresa do concelho, com a dimensão que tem, tem que ser arranjada uma zona que comporte a sua dimensão. O sr. Vereador Dr. Agostinho, interveio para dizer que nada obsta a que esta empresa ou outra, possa adquirir mais do que um lote, em face da dimensão da empresa ou do projecto, referindo a propósito, o sr. Vereador Eng^o. Machado, que as considerações que foram feitas são no sentido de se encaminhar o pedido para o polo II, quando, na verdade, o local tem limitações de trânsito e o próprio empresário em causa teria vantagem em concentrar a empresa-mãe. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- De **CARLOS SIMÕES DOMINGUES**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 05 de Julho último, já apreciado em reunião do Executivo Camarário de 28 do mesmo mês, solicitando informação sobre a viabilidade de construção de moradia e anexos no lugar da Presa, desta vez acompanhado de parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao parecer desfavorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido através do ofício nº. 2705, de 98.10.12, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.21.** -----

----- De **LUCIANO CONSTRUÇÕES, LD^a.**, com sede em Carvalhais - Ponte de Vagos, requerimento datado de 19 de Outubro findo, solicitando reapreciação do seu pedido de informação prévia relativamente a imóvel que pretende levar a efeito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, já apreciado em reuniões de 28 de Julho e 08 de Setembro do corrente ano e, do mesmo passo, indicando que pretende autorização para instalação de comércio tradicional ou serviços tradicionais, no rés-do-chão do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mencionado imóvel, apresentando, igualmente, nova solução para estacionamento. **Deliberado autorizar a utilização do rés-do-chão da pretensa construção da forma pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.21, exarada na petição. -----**

----- De **JOÃO MANUEL MIRANDA RICO**, residente em Lentisqueira - Mira, petição já apreciada em reunião do Executivo Camarário, de 27 de Fevereiro de 1998, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de casa de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade, desta vez acompanhada de parecer emitido pela Comissão regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.10.20, anexa à petição.-----**

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 25 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para ampliação de obra de construção de estábulos com mirante. **Deliberado aprovar o projecto, mediante a introdução das seguintes alterações: a) retirada do telhado; b) transformação do último piso, em mirante com as adequadas adaptações, nomeadamente com a execução de terraço . A presente deliberação foi tomada com 3 votos a favor, por parte dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng.º. Carlos Caiado e Eng.º. Hilário Petronilho e 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho, a presidir à reunião, desempatado a votação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º. do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março.. -----**

----- De **MARIA IDALINA BARRETO CRUZ**, residente em Cabeço Redondo Pequeno, petição datada de 23 de Setembro findo, solicitando licença para ocupação da via pública com materiais de construção, numa área de 12 m², junto à casa que traz em construção na citada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.10.14, anexa à petição.-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ AUGUSTO SANTOS ALMEIDA**, residente na localidade da Lagoa, petição já apreciada em reunião camarária de 08 de Setembro findo, relativamente a alterações e arranjos exteriores (estacionamento) que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na referida localidade, desta vez acompanhada de declaração de cedência de faixa de terreno necessária para execução do pretendido. Foram proferidas as seguintes considerações: pelo sr. Vereador Dr. Maduro: “A situação já podia estar resolvida há muito mais tempo e não entende porque não se aprovou logo de início, com as condicionantes ora impostas”. Pelo sr. Vereador Engº. Hilário foi dito que ainda bem que se teve alguma atenção no problema e se procedeu nos moldes em que foi feito, porque agora o requerente introduziu melhorias significativas no projecto, tendo o sr. Vereador Agostinho reforçado a ideia, dizendo que, na verdade, o problema já podia ter sido resolvido há mais tempo mas reconhece que houve melhorias em relação às acessibilidades e assim foram resolvidos alguns problemas que não teriam sido resolvidos se fosse logo aprovado aquando da primeira apresentação. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e conceder o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, designadamente, projecto RITA, relativamente ao estabelecimento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.14.**-----

----- De **AURORA ISABEL AUGUSTA**, residente em Ouca - Vagos, requerimento de 14 de Setembro findo, já apreciado em reunião camarária de 22 do mesmo mês, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa de habitação que possui na Praia de Mira, está isenta de licença de utilização, por ter sido construída anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 98.10.20.**-----

----- De **VALE DE PALHEIROS - Sociedade Turística, Lda.**, com sede no lugar da Barra, requerimento datado de 15 de Outubro último, solicitando a dilatação, por mais trinta dias, do prazo para apresentação dos documentos em falta no processo nº. 209/3.4.3, já apreciado em reunião camarária realizada em 23 de Junho e 08 de Setembro findos, referente a ampliação e alteração de edificações destinadas a habitação e casa agrícola, de modo a adaptá-las à prática de agro-turismo. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deferir a pretensão, concedendo mais trinta dias, a contar da data da notificação, para o requerente apresentar a documentação em falta, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.20.-----

----- De **MARIA DE FÁTIMA GOMES NEVES RIBEIRO**, residente na Av.^a. 25 de Abril, em Mira, petição datada de 18 de Setembro findo, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de habitação e muro de vedação que traz em construção em Areal - Mira, dado ter decorrido o respectivo prazo de validade da licença inicial, bem como a recuperação e o reatamento do respectivo processo. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada na petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, petição datada de 01 de Setembro findo, solicitando a recuperação e o reatamento do processo de obras referente à construção de moradia no lote n.º. 62 do Núcleo A, do empreendimento “Miravillas” . **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, petição datada de 01 de Setembro findo, solicitando a recuperação e o reatamento do processo de obras referente à construção de moradia no lote n.º.63 do Núcleo A, do empreendimento “Miravillas” . **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, petição datada de 01 de Setembro findo, solicitando a recuperação e o reatamento do processo de obras referente à construção de moradia no lote n.º.64 do Núcleo A, do empreendimento “Miravillas” . **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada no verso da petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede em Praia de Mira, petição datada de 01 de Setembro findo, solicitando a recuperação e o reatamento do processo de obras referente à construção de moradia no lote n.º 65 do Núcleo A, do empreendimento “Miravillas” . **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ARSÉNIO DOS SANTOS e ESPOSA**, residente em Corticeiro de Baixo - Carapelhos, petição com data de 09 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para construção de muro de vedação e demolição de velha habitação, na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e, do mesmo passo deferir o pedido de licenciamento e demolição da construção existente, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada na petição. Mais foi deliberado fixar o prazo de 10 dias para a realização dos respectivos trabalhos.** -----

----- De **JOÃO EVANGELISTA JESUS MILHEIRÃO**, residente em Portomar, petição datada de 22 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura referente a alteração que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada na petição.** -----

----- De **PEDRO MIGUEL RAMOS GORDO**, residente em Portomar, requerimento com data de 15 de Outubro findo, informando, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 98.09.22, que o muro de vedação à propriedade onde traz em construção a sua moradia, já se encontrava licenciado, conforme documento que anexa, tendo apenas levado a efeito a execução de umas fiadas, pelo que solicita seja considerado o muro como licenciado, não se justificando qualquer outro tipo de licenciamento, conforme imposto pela citada deliberação camarária. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada na petição.**---

----- **PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ROSA DE JESUS CLEMÊNCIO MARQUES**, residente na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 21 de Outubro findo, solicitando rectificação da constituição de propriedade horizontal respeitante a prédio urbano que possui na referida localidade, da forma que indica. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.22, exarada na petição.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, requerimento datado de 22 de Outubro findo, solicitando rectificação da constituição de propriedade horizontal respeitante a prédio urbano que possui no gaveto da Praça da República com a Rua Fernandes Costa, em Mira, da forma que indica. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.23, exarada na petição.**-----

----- De **IDÍLIO CONCEIÇÃO SOARES**, residente habitualmente em França e acidentalmente em Cantanhede, proprietário de prédio misto de habitação e comércio, sito na Praia de Mira, petição datada de 24 de Setembro último, solicitando certidão comprovativa de que o mencionado prédio reúne condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal. O mencionado prédio é composto por quatro fracções, autónomas que, constituindo-se unidades independentes e isoladas entre si, com acessos para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vitores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA CARDOSO, ESPOSA e OUTROS**, residentes na localidade do Seixo, petição datada de 16 de Julho último, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possui na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção erigida na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de António José Ferreira Cardoso, face à informação da DGULOP do Município, de 14 de Outubro findo, exarada no verso da petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- De ANABELA DE JESUS MARTINS e OUTROS, residentes em Carapelhos, petição com data de 09 de Agosto último, solicitando, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 334/95, de 28 de Dezembro de 1995 e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, o licenciamento das operações de loteamento do prédio rústico que possuem na referida localidade, inscrito sob o n.º 1205, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira com o n.º 389, da freguesia de Carapelhos. **Deliberado aprovar o projecto de loteamento, de conformidade com a informação da D.G.U.L.O.P. do Município, de 22 de Outubro findo, exarada no verso da petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR JOÃO DE JESUS TOMÁSIO, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO - CONCESSÃO DE NOVO PRAZO:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a incumprimento, por parte do infractor, João de Jesus Tomásio, do prazo para apresentação de projecto referente a obras por si executadas sem o necessário licenciamento municipal e, do mesmo passo, conceder um novo prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, para o referido indivíduo apresentar nesta Câmara Municipal o mencionado projecto, tendo em vista a eventual



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

legalização das questionadas obras, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.20. -----

----- 2 - OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR ROSA AUGUSTA DOS SANTOS, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO - CONCESSÃO DE NOVO PRAZO: Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a incumprimento, por parte da infractora, Rosa Augusta dos Santos, do prazo para apresentação de projecto referente a obras por si executadas sem o necessário licenciamento municipal e, do mesmo passo, conceder um novo prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, para a referida senhora apresentar nesta Câmara Municipal o mencionado projecto, tendo em vista a eventual legalização das questionadas obras, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.20. -----

----- 3 - PROPOSTA DA DGULOP DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DO AUMENTO DO PREÇO POR M2 DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NO MIROÁSIS - APROVAÇÃO DE: Aprovar uma proposta apresentada pela DGULOP do Município, com data de 98.10.21, no sentido de ser aumentado o preço por metro quadrado de venda de lotes de terreno no Miroásis, em 15% relativamente ao custo actual, ou seja, 7.000\$00/m2 para a área de logradouro e 19.000\$00/m2 para a área de construção. O referido aumento entrará em vigor apenas a partir de 01 de Janeiro de 1999. Relativamente à presente proposta, o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, questionou o Executivo no sentido de saber se para além das infra-estruturas hoje aprovadas, não seria possível fazer-se um plano geral do empreendimento, nas suas diversas condicionantes e, só depois, propor o aumento do preço dos lotes, quando já se realizaram cerca de 200 mil contos, sem nada se ter feito, tendo o sr. Vereador Agostinho respondido que a Câmara Municipal tem que ter alguma capacidade financeira, para ir lançando as diversas infra-estruturas. Por sua vez, o sr. Vereador Engº. José Machado, referiu que o seu voto seria no sentido negativo, com base num conjunto de razões que já foram levantadas pelo sr. Vereador Dr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Maduro. De facto, não se entende, disse, que se avance para uma alteração de preço, sem estarem contabilizados os custos com as infra-estruturas, que tão necessárias são para o avanço do empreendimento; que, não se compreende que o argumento seja a necessidade de mais dinheiro para as infra-estruturas, uma vez que vê que se atribuem com muita facilidade subsídios e se transferem verbas para as Juntas, quando se nota tanta dificuldade com um concurso público de cinco mil contos para infra-estruturas, afirmando ainda que, os atrasos na execução das infra-estruturas necessárias, não justificam esta tipo de aumento e que a entidade loteadora tem que cumprir com aquilo a que está obrigada pelo Regulamento. De seguida, o sr. Vereador Agostinho esclareceu que o presente aumento não é para realizar mais dinheiro, mas sim para acompanhar os valores do mercado e que as infra-estruturas estão acauteladas e não têm sido feitas, com a brevidade necessária, por falta de cabimento orçamental. Justificou, ainda, que nesta altura se está a elaborar o Plano e Orçamento para 1999 e que se estão a cabimentar a verbas, pelo que são necessários os aumentos propostos, tendo o sr. Vereador Machado contestado que a justificação não colhe, por já estar vendida uma grande percentagem de lotes. A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra dos senhores Vereadores do PSD e 3 votos a favor dos senhores Vereadores do PS, tendo o sr. Vereador Agostinho usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos termos preconizados no artº. 80º. , nº. 1 do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março. -

----- 4 - RELATÓRIO REFERENTE ÀS ACTIVIDADES DA “BANDEIRA AZUL/1998” - RATIFICAÇÃO DO TEOR DO OFÍCIO ENVIADO AO INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL, RELATIVAMENTE À POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO TOCANTE À NÃO ELABORAÇÃO DO: Ratificar o teor do ofício enviado em 29 de Outubro findo ao Instituto de Promoção Ambiental, relativamente à posição da Câmara Municipal de Mira, no tocante à não elaboração do relatório referente às actividades da “Bandeira Azul/1998”, uma vez que, no corrente ano, a referida bandeira não foi hasteada na Praia de Mira, de conformidade com a instruções da Associação Nacional de Municípios Portugueses e deliberação camarária de 23 de Junho de 1998. ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 5 - TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NOS
PASSEES ESCOLARES DOS ALUNOS CUJOS CURSOS NÃO FUNCIONAM, NO PRESENTE
ANO LECTIVO, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA:-----**

----- De **GLÓRIA MARIA MIRANDA LARANJEIRO RODRIGUES**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 19 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de seu educando, **Rui Filipe Laranjeiro Rodrigues**, matriculado na Escola Profissional de Agricultura de Vagos, no 3º ano do Curso de Técnico Gestão de Ambiente, de Mira para Vagos e vice-versa; de **FERNANDA MARIA DE JESUS SIMÃO**, residente em Arneiro, requerimento datado de 09 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de sua educanda **Liliana de Jesus Simão**, em virtude de estar matriculada no Instituto Técnico Profissional de Cantanhede, no Curso Técnico de Contabilidade, de Corticeiro de Baixo para Cantanhede e vice-versa; de **MARIA IRENE TEIXEIRA SIMÃO GOMES**, residente em Arneiro - Mira, requerimento datado de 9 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no passe escolar de seu educando, **André Simão Gomes**, matriculado no Instituto Técnico Profissional de Cantanhede, no Curso Técnico de Informática e Manutenção do Equipamento, de Corticeiro de Baixo para Cantanhede e vice - versa; de **MARIA ISABEL DE MIRANDA TÁVORA SARAMAGO**, residente em Casas Novas - Mira, requerimento datado de 12 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de sua educanda **Filipa Miranda Saramago**, em virtude de estar matriculada no Colégio de Nossa Senhora da Apresentação, de Calvão, no Curso Básico - 3º Ciclo - opção Música, de Mira para Calvão e vice - versa. de **MARIA IRENE TEIXEIRA SIMÃO GOMES**, residente em Arneiro - Mira, requerimento datado de 9 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no passe escolar de seu educando, **António José Simão Gomes**, matriculado no Instituto Técnico Profissional de Cantanhede, no Curso Técnico de Contabilidade, de Corticeiro de Baixo para Cantanhede e vice - versa; de **MARIA DE LURDES DA COSTA CARTAXO**, residente em Valeirinha, requerimento datado de 6 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de sua educanda **Ana**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláudia Costa Oliveira, em virtude de estar matriculada no Colégio de N^a S^a Apresentação de Calvão, no 10º ano, de Mira para Calvão e vice - versa; de **LAURA DE JESUS LEITÃO**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 2 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no passe escolar de seu educando **Ricardo Manuel Leitão de Jesus**, em virtude de estar matriculado no Instituto Técnico Profissional de Cantanhede, no Curso Técnico de Contabilidade, de Corticeiro de Baixo para Cantanhede e vice - versa; de **DULCINEA DE OLIVEIRA CAVACO GOMES**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 2 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar de sua educanda **Anabela Cavaco Gomes**, em virtude de estar matriculada no Instituto Técnico Profissional de Cantanhede, no 2º ano do Curso de Comunicação, de Corticeiro de Baixo para Cantanhede e vice - versa; de **ARTUR ALEXANDRE CASTRO RIBEIRO**, residente em Seixo - Mira, requerimento datado de 16 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no seu passe escolar, em virtude de estar matriculado na Escola Profissional de Vagos, no 2º ano do Curso de Técnico Gestão Agrícola, de Mira para Vagos e vice - versa; de **MARIA ALICE VIEIRA DA COSTA**, residente em Rua do Osso da Baleia - Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no passe escolar de seu educando **Marco Daniel da Costa Tarralheiro**, em virtude de estar matriculado no Curso Tecnológico de Administração - agrupamento 3, no Colégio de N^a S^a Apresentação, em Calvão, de Praia de Mira para Calvão e vice - versa; de **MARCO ANTÓNIO CLEMENTE MALTEZ**, residente em Praia de Mira, requerimento datado de 9 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no seu passe escolar, em virtude de estar matriculado no 12º ano - Curso de Electrotecnia Electrónica, na escola Secundária de Cantanhede, de Praia de Mira para Cantanhede e vice - versa; de **HELDER FERNANDES DOS SANTOS BAPTISTA**, residente em Barra de Mira, requerimento datado de 9 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia, no seu passe escolar, em virtude de estar matriculado no 10º ano, do Curso Electrotecnia Electrónica da Escola Secundária de Cantanhede, de Mira para Cantanhede e vice - versa. **Deliberado deferir os pedidos anteriormente**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referenciados, em moldes idênticos aos anos anteriores. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, que afirmou que não concordava com o apoio indiscriminado a todos os requerentes, quando era do seu conhecimento pessoal que alguns não careciam de qualquer apoio, dado o seu nível económico, defendendo antes que fosse previamente analisado o carácter económico das famílias. O sr. Vereador Engº. José Machado declarou que votava favoravelmente mas que também ele entendia que deviam ser tidos em linha de conta os rendimentos das famílias peticionárias, designadamente, das pessoas mais carenciadas, tendo o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha dito que subscrevia inteiramente a posição do sr. Vereador Machado.-----

-----6 - ATRIBUIÇÃO DE UMA VERBA ANUAL A CADA UMA DAS SALAS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO: Na sequência da deliberação camarária de 13 de Outubro findo, que atribuiu às pré-primárias da Lentisqueira e Portomar uma verba anual de 30.000\$00, atribuir idêntica verba a cada uma das salas dos restantes estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho, de conformidade com a informação do Chefe da DAF, desta Autarquia, de 98.11.02. -----

----- 7 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B DA UNIDADE X DA ZONA A DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - 1ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Sodepar - Sociedade de Transportes, Desaterros, Pisos e Arruamentos, Lda.”, com sede em Mira, pelo preço de 5.153.104\$00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quatro escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.10.22. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 8 - TRANSPORTE DE TOUT-VENANT PARA O CONCELHO - RECURSO AO AJUSTE

DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo a “J. Baptista Carvalho, Ld^a., de Portunhos - Cantanhede, com vista ao transporte de 401 toneladas de tout-venant para o concelho, pelo preço de 160.400\$00 (cento e sessenta mil e quatrocentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.10.30. -----

----- 9 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS FESTAS DO CONCELHO DE MIRA,

S.TOMÉ/1998 - RELAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS: Tomar conhecimento do referido relatório, do qual consta o total de receitas de 20.110.703\$00 (vinte milhões, cento e dez mil, setecentos e três escudos) e um total de despesas de 18.712.917\$00 (dezoito milhões, setecentos e doze mil, novecentos e dezassete escudos), apurando-se um saldo bancário de 1.397.786\$00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis escudos) e, do mesmo passo, face ao previsto no ponto n.º 8 do protocolo celebrado em 20 de Julho de 1998, entre a Câmara Municipal de Mira, a Associação Desportiva “Ala-Arriba” e a Comissão de Festas S.Tomé/1998, deliberado atribuir, mediante proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, a verba de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), resultante do saldo acima referido, à Associação Desportiva “Ala-Arriba”, bem como atribuir o valor remanescente, na importância de 197.786\$00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis escudos) à Comissão de Festas, consignando-se que a mesma deverá ser depositada na conta bancária respectiva para saldo de futuras comissões, a afectar à realização das festas de S.Tomé de 1999. Foram tecidos comentários pelo Vereador Prof. Carlos Camarinha, que se prendiam, no seu essencial, com o facto de o relatório apresentar um saldo, sendo seu entendimento que os pedidos, para evitar tal situação, deviam já vir devidamente fundamentados, com as despesas que era necessário pagar e que se teriam evitado igualmente certas situações de alguma falta de articulação entre a Comissão de Festas e a Associação em causa. Referiu ainda que entendia que devia a actual Direcção da Associação ser alertada para que, com esta verba, fossem satisfeitos os compromissos existentes e anteriormente assumidos, conhecidas que são as necessidades verificadas no início da época, devendo a mesma ser afecta à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

resolução desses mesmos problemas. Por seu lado, o sr. Vereador Agostinho, interveio para referir que as Direcções devem assumir sempre os compromissos das Direcções anteriores mas, parece-lhe que a Câmara não deverá interferir nessa matéria e impor aos directores actuais que assumam este ou aquele compromisso em concreto. Finalmente, o sr. Vereador Carlos Camarinha referiu que, o procedimento agora proposto, deve ser idêntico para o futuro, no caso de situação semelhante em associação do género. A presente deliberação, em que não participou o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por ser médico da Associação Desportiva “Ala-Arriba”, foi tomada com 4 votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Agostinho, Engº. Carlos Caiado, Prof. Carlos Camarinha e Engº. Hilário Petronilho e uma abstenção do sr. Vereador Engº. José Machado, que mereceu a seguinte declaração de voto: “ Não estando contra a realização das festas do concelho, não concordo com a política da atribuição dos subsídios. Felizmente, começa a haver alguma clarificação. No entanto, temos que ter em conta que quando falamos em subsídios estamos a falar em importâncias avultadas e temos de ter presente que o que está em causa é sempre dinheiro dos contribuintes”. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, fez questão em que ficasse na acta o seguinte comentário: “ Tem sempre defendido a atribuição de subsídios e nada tem contra os mesmos, os quais devem ser dados para a formação e para obras, o que, na realidade, não se tem verificado. Os clubes devem gerar as suas próprias receitas e não estar à espera de subsídios para pagar a jogadores. O Ala-Arriba e o Touring, têm recebido subsídios e estão no fundo da tabela classificativa. A situação deve ser revista, porquanto entende que os subsídios devem ser aplicados em infra-estruturas e não no pagamento a jogadores”. O sr. Vereador Dr. Agostinho declarou que a Câmara está a tentar clarificar estas situações e que os subsídios e os protocolos assinados, sempre têm tido em conta a formação das camadas jovens, começando, no seu entender, a verificar-se já alguns resultados. Disse ainda que as direcções têm que repensar o futuro das associações, reiterando que todos os subsídios têm sido dados para formação de camadas jovens e para lançamento de infra-estruturas. -----

-----10 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE S.TOMÉ/1999 - MANDATO AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: Mandatar o sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ribeiro Reigota, para constituir a Comissão de Festas de S. Tomé/1999 e, do mesmo passo, formular convite a uma Associação concelhia para colaborar com a Autarquia e a Comissão Executiva, na organização das festas, designadamente, o “Touring Clube da Praia de Mira”, nos termos do referido no ponto n.º 7 do protocolo celebrado em 20 de Julho de 1998. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º José Machado.-----

----- 11 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 1997 E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE 1.000.000\$00 À CERCIMIRA:

Ratificar a deliberação camarária tomada em 28 de Janeiro de 1997, que atribuiu um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) à CERCIMIRA e, do mesmo passo, autorizar o respectivo pagamento, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., desta Autarquia, de 98.10.23. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- 12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:

Autorizar a transferência da verba global de 1.151.800\$00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e oitocentos escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Setembro do ano corrente, designadamente, com limpeza de jardins, cortes de relva, lixos, regas e outros trabalhos na Praia de Mira; pagamento a mulheres das casas de banho públicas; limpeza do areal da beira-mar, junto ao Campo do Touring e parque de carros; limpeza de lixo, parque de merendas e centro, cortes de relvas, regas e outros trabalhos na Barra de Mira; limpeza da Praia do Poço da Cruz, na Barra. A presente deliberação foi tomada com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social-democrata, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Camarinha.-----

----- 13 - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO COM LUCIANA MARIA GRAÇA ALCAIDE, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA, AFECTA AO POSTO DE TURISMO E MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA - RENOVAÇÃO DO:



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Renovar, pelo prazo de 2 anos, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Luciana Maria Graça Alcaide, para o exercício das funções de Recepcionista, afecta ao Posto de Turismo e Museu Etnográfico da Praia de Mira, nos termos das disposições constantes do D.L. nº. 218/98, de 17 de Julho. A presente renovação tem efeitos retroactivas a 02 de Maio de 1998, fundamentando-se a mesma no acréscimo da procura daquele espaço por parte de expositores, animadores culturais e visitantes e, bem assim, pelo facto de o quadro de pessoal da Autarquia não possuir a categoria de Recepcionista para satisfazer as necessidades naquele sector. A este propósito, o sr. Vereador Engº. José Machado questionou sobre o horário de funcionamento do Posto de Turismo da Praia de Mira, tendo sido esclarecido sobre o horário em uso nos termos constantes do contrato de trabalho celebrado com a trabalhadora em questão. O sr. Vereador sugeriu que fosse tido em conta um outro tipo de horário, mais consentâneo com os interesses do público e do turismo. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, registando a sugestão, informou que era difícil praticar um outro tipo de horário só com um funcionário, mas que poderá ser pontualmente reajustado. -----

----- 14 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DINA MARIA PEREIRA CUÇO, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE EDUCADORA DE INFÂNCIA, AFECTA À PRÉ-PRIMÁRIA DA PRAIA DE MIRA - RENOVAÇÃO DO: Renovar, a título excepcional e com carácter de urgência, pelo período correspondente ao corrente ano lectivo de 1998/1999, o contrato de prestação de serviços, celebrado com Dina Maria Pereira Cuço, para o exercício das funções de Educadora de Infância, afecta à Pré-Primária da Praia de Mira. A presente renovação, tem em conta a qualidade do trabalho anteriormente prestado pela referida Técnica, efectuando-se, igualmente, por razões de economia processual, reportado-se a mesma ao início do ano lectivo. -----

----- 15 - COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A CONTADOR VOLUMÉTRICO DE ÁGUA INSTALADO NA CASA DE FERNANDO DOS SANTOS ARRAIS, SITA EM CASAL S. TOMÉ, O QUAL SE ENCONTRA DANIFICADO - APLICAÇÃO DE COIMA: 15.1 - Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de 98.10.14, dando conta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da existência de contador volumétrico para água, instalado na casa de Fernando dos Santos Arrais, sita na Rua do Lago, em Casal de S. Tomé, o qual se encontra danificado, tendo desaparecido o respectivo mostrador, não sendo, por isso, possível fazer-se a leitura, do mesmo passo que, informa que o mesmo já foi reparado, sendo o custo dessa reparação na importância de 5.068\$00; **15.2** - Notificar o referido indivíduo para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder ao pagamento da despesa respeitante à reparação do contador, no montante atrás referido; **15.3** - Aplicar a Fernando dos Santos Arrais a coima de 2.000\$00, prevista no artº. 69º. do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Mira.-----

----- **16 - OBRAS CLANDESTINAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR JOÃO ELÍDIO DOS SANTOS MARACO - NOTIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE ÉDITOS, PARA DEMOLIÇÃO:** Notificar, através da publicação de éditos, João Elídio dos Santos Maraco, com residência na Praia de Mira, ausente em França, em parte incerta, para, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação dos mesmos, proceder à demolição de construções por si levadas a efeito clandestinamente na referida localidade, findo o qual, esta Câmara Municipal procederá à referida demolição, a expensas do infractor.-----

----- **17 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA VIATURA MUNICIPAL, AFECTA À ÁREA SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA, PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA E LAGONENSE FUTEBOL CLUBE:** Aprovar, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 13 de Outubro findo, o protocolo de utilização da viatura municipal, afecta à área sócio-cultural e desportiva, pela Associação Desportiva Ala-Arriba e Lagonense Futebol Clube e, do mesmo passo, submeter aquele à Assembleia Municipal de Mira para aprovação. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -

----- **18 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PELO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE:** Aprovar, na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 13 de Outubro findo, o protocolo de utilização do Pavilhão Municipal de Mira, pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lagonense Futebol Clube e, do mesmo passo, submeter aquele à Assembleia Municipal de Mira para aprovação. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 18.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

-
